



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 309, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: Prorroga prazo de afastamento de servidora Pública Municipal, previsto pela Portaria n.º 220/2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o Ofício n.º 002/2019 – CPA, recebido da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,


R E S O L V E

Art. 1.º PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo de afastamento das funções do cargo, a servidora **Aline Francieli Kirsten**, matrícula funcional n.º 4576-4/2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no artigo 156 da Lei Complementar 003/1996 (Estatuto dos Servidores).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 18/06/19 FL. 4626
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 17/06/19 FL. 1712
Visto 